



Município de Antônio Carlos
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 355/2013

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Sr. RAIMUNDO NONATO MARQUES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

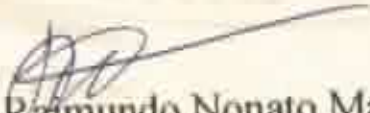
Art. 1º - Fica designada a **DRA. EDNA HELENA FORTES PINTO**, médica deste Município, inscrito no CRM/MG n.º. 10378/MG, para emissão ou validação de atestados médicos para o abono de faltas igual ou superior a 3 (três) dias em favor de servidores municipais que apresentem problemas de saúde.

Art. 2º - Para validação de atestado na forma prevista no art. 1º deste Decreto, deverá o servidor comparecer perante o médico ora designado com resultado de exames, receitas médicas, cópia de prontuário médico e tudo o que se fizer necessário para demonstração da necessidade do afastamento.

Art. 3º - Os atestados médicos, isolados ou cumulados, que totalizarem mais de 15 (quinze) dias em um período de 60 (sessenta) dias, serão considerados como um só, ficando a cargo da Previdência Social o afastamento por motivo de saúde a partir do 16º dia, conforme constatado em perícia pelo INSS.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Antônio Carlos, em 23 de Janeiro de 2013.


Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal